

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES Nº 01/2025

Estudantes para atuação Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da PUCRS.

A Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que no período de 24/02/2025 a 10/03/2025 receberá inscrições para estudantes com interesse em integrar o NAF da Escola de Negócios durante o ano de 2025.

1 – Objetivos:

Disponibilizar, com o Apoio técnico da Receita Federal do Brasil (RFB), suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como a pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos e microempreendedores individuais, que de outro modo, não teriam acesso às orientações contábeis e fiscais básicas. Agir como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de discussões, criação de palestras, grupos de estudo e treinamentos; Proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação; Qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias com discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB.

2- Inscrições:

Os estudantes voluntários selecionados deverão atuar no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da PUCRS, cujo objetivo é oferecer serviços contábeis e fiscais gratuitos para pessoas físicas e jurídicas de menor poder aquisitivo. As inscrições dos discentes deverão ser encaminhadas para o e-mail: sandra.vargas@puhrs.br.

2- Requisitos de elegibilidade:

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Ciências Contábeis da PUCRS;
- b) realizar os treinamentos oferecidos pela Receita Federal (RFB) na modalidade à distância ou presencialmente e/ou treinamentos oferecidos pela PUCRS;
- c) ter disponibilidade para dedicação de, no mínimo, uma hora por semana para atendimento ao público;
- d) ter disponibilidade para atuar no turno noite.

3 – Prazo e vigência:

Os estudantes selecionados atuarão junto ao NAF durante o ano letivo de 2025.

4 – Documentos para a inscrição:

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos anexados no e-mail: sandra.vargas@puhrs.br

- a) RG;
- b) CPF;



5. Seleção

- a) A seleção regida pelo presente Edital ocorrerá mediante análise do desempenho acadêmico do candidato (Escore Acadêmico).
- b) Farão parte da comissão de avaliação à coordenação do curso de Ciências Contábeis, e o (a) professor (a) supervisor (a) do NAF;
- c) Serão disponibilizadas 20 vagas, será priorizado a chamada dos alunos que estão participando pela primeira vez do projeto.
- e) O resultado do processo seletivo regido pelo presente Edital será divulgado a partir de 24/02/2025 no site da PUCRS e no Instagram oficial @escoladenegociospucrs

6. Da vinculação e funcionamento do NAF

- a) Os voluntários participantes receberão certificados de participação ao final do semestre e poderão requerer aproveitamento do tempo para efeito de atividades complementares, conforme Regulamento das Atividades Complementares PUCRS, na categoria três – atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas, com carga horária máxima de 60 horas.
- b) Todos os participantes das atividades do NAF serão voluntários, portanto, não há vínculo empregatício e remuneratório, incumbindo-lhes realizar, sob a supervisão do professor coordenador e supervisor do NAF, as orientações que lhes forem solicitadas, respeitando os seguintes deveres:
 - c) Atendimento presencial e se, agendado previamente, poderá ser realizado de forma remota. Esse serviço será prestado as Pessoas Físicas de baixa renda, às Pequenas Empresas ou Sociedades Civis sem Fins Lucrativos, no sentido de esclarecer dúvidas e procedimentos tributários dos contribuintes.
 - d) Cumprir plantão semanal de, no mínimo, uma hora em horário não conflitante com o horário de aulas do curso de Ciências Contábeis, segundo escala fixada; estando disponíveis para possíveis visitas, palestras e ações em entidades filantrópicas, cooperativas, ambulantes, associações e outras organizações externas à PUCRS, onde existam pessoas e atividades empresariais com o perfil do projeto NAF - PUCRS.
- e) Apresentar bom desempenho acadêmico com média geral mínima igual a 7,0 (sete pontos);
- f) Os demais temas deste item devem seguir o estabelecido no regulamento próprio do NAF.

7. Compromissos dos (as) estudantes:

Os (As) estudantes que desejem se candidatar ao NAF deverão observar as disposições a seguir relacionadas:

- a) Apresentar todas as informações para a inscrição exigida nesse edital;
- b) Apresentar bom desempenho no curso de Ciências Contábeis com média mínima igual a 7,0 (sete);
- c) Ter carga horária disponível de, no mínimo, uma hora semanal;
- d) Apresentar os relatórios solicitados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF, ou professor(a) por ele(ela) indicado(a), nos prazos determinados pela coordenação do NAF-PUCRS;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados no NAF os(as) estudantes devem fazer referência à condição de estudante participante do NAF-PUCRS;



f) Comunicar imediatamente ao(à) professor(a) coordenador(a) do NAF e à Coordenação do curso, por escrito e em meio formal, as situações de desistência, desligamento ou outros eventos que alterem o vínculo ou a participação nas atividades do NAF;

g) Cumprir as normas descritas no regulamento interno do NAF-PUCRS.

8. Suspensão da participação voluntária

a) A suspensão da participação do(a) estudante nas atividades no NAF pelo(a) deve ser formalmente solicitada com antecedência mínima de 10 dias, salvo nos casos incidentais e imprevisíveis, situação em que a suspensão da participação deve ser informada pelo(a) estudante ou quem o represente, de imediato ou em até dois dias da ocorrência.

b) A suspensão da atividade pode ser interrompida pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF - PUCRS, a qualquer momento, em caso de descumprimento das normas prevista neste edital e/ou no regulamento interno do NAF respectivo.

9. Relatórios e avaliação final

Ao final de cada semestre o(a) estudante participante deverá apresentar ao(à) professor(a) Coordenador(a) do NAF-PUCRS:

a) Relatório minucioso das atividades desenvolvidas;

b) Confirmar o envio da avaliação de sua participação no Programa NAF conforme solicitação da Receita Federal, indicada por meio do(a) professor(a) Coordenador(a) do NAF.

Os relatórios, parcial e final, de cada estudante participante do NAF, devem ser acompanhados de avaliação do(a) coordenador(a) do NAF-PUCRS.

10. Das disposições gerais

a) A prestação do serviço voluntário, dispostos neste Edital, deverá ser realizada a partir do primeiro semestre do ano de 2025;

b) Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.¹

c) O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

d) A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a PUCRS-NAF e o estudante voluntário, nele constando as condições de seu exercício;

e) É vedada a realização de atividades sem a supervisão do (a) professor (a) coordenador (a) e responsável pelo NAF ou professor (a) por ele indicado;

f) Os demais temas desse Item devem seguir o estabelecido no Regulamento próprio do NAF.

11. Dos honorários

¹ Art.1º da Lei 9.608 de 18/02/1998 (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016).



ESCOLA DE NEGÓCIOS

As consultas realizadas pelo NAF serão gratuitas, sendo que eventuais custos com serviços serão de responsabilidade dos consultantes.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Éder Henriqson - Decano da Escola de Negócios